



LEI DE Nº 3.850 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

“Institui a “Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização da Saúde Mental Infanto-juvenil”, no âmbito do município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 001/2023, de autoria da Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município, a “Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização da Saúde Mental Infanto-juvenil”, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de janeiro.

Art. 2º - Os objetivos da Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização da Saúde Mental Infanto-Juvenil são:

I – elevar o conhecimento da população sobre os transtornos mentais que atingem crianças e adolescentes;

II – orientar a população a respeito do diagnóstico e das formas adequadas de tratamento;

III – realizar ações, de modo a detectar possíveis casos de transtornos mentais no Município;

IV – promover palestras, oficinas e atividades socioeducativas que conscientizem as famílias e sociedade em geral sobre a importância de proteger as crianças e adolescentes que sofrem de transtornos mentais.

Art. 3º - As atividades da Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização da Saúde Mental Infanto-Juvenil, serão amplamente divulgadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º - O Executivo Municipal poderá realizar parcerias com universidades, associações e conselhos representativos das categorias profissionais afetas ao tema e entidades privadas, para o desenvolvimento da Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização da Saúde Mental Infanto-Juvenil.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 25 de abril de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal